

LEI Nº 7.840, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Liberatos, na Unidade de Planejamento Fazenda Liberatos.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Contorno da Serra a rua que tem início na Rua Dorinato José de Souza e término na Rua Vanderson Martins, no Bairro Liberatos, na Unidade de Planejamento Fazenda Liberatos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de julho de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 167/2025, de autoria do Vereador Edson Leonardo Monteiro dos Santos)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial de Betim nº 3199, de 28/07/2025.